



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.832, DE 09 DE JULHO DE 2014.

***Autoriza concessão de auxílio financeiro
ao Grupo de Apoio a Polícia Civil de
Carazinho - GAPC.***

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro ao Grupo de Apoio a Polícia Civil de Carazinho – GAPC, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a aquisição de armamento mais moderno para as Delegacias de Polícia do Município.

Parágrafo único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA	
11.01 - Gabinete da Secretaria	
11.01.06.181.0081.2293 - Conv. Entidades Segurança Pública	
xxxx/3445041000000 - Contribuições	R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2014.

ÉLBIO BALCEMÃO ESTEVE
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV